



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ENCAMINHE-SE**

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

FOLHA Nº 02  
DATA 21/09/20  
RUBRICA [assinatura]

**Informações Básicas**

Presidente

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>N.º 686 /2020</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>VEREADOR JORGE LUIZ GUIMARÃES</b>
<b>DESTINO</b>	<b>VIAÇÃO JOANA D'ARC</b>

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**Indicação: Ao Sr. Bras Damiani, sócio proprietário da Bras Damiani, sócio proprietário da Viação Joana D'arc.**

→ **SOLICITAÇÃO:**

**Solicitando melhoria na hora de rush (horário de grande movimento no trânsito) nos horários de ônibus em toda extensão do bairro Vicente Soela.**

**JUSTIFICATIVA**

Esclarece o nobre Vereador signatário que a presente solicitação se faz necessária, a fim de favorecer os moradores deste bairro devido ao grande fluxo de pessoas que necessitam desse tipo de locomoção. Os moradores do bairro relatam que a linha de ônibus de transporte coletivo que percorre este local não tem periodicidade nos horários. Vale esclarecer que com a pandemia os horários diminuíram. Ocorre que com o retorno do comércio, os ônibus ficaram em pouca quantidade, pois não pode haver super lotação. Diante disso, devido a grande demanda de passageiros que se utilizam desta linha para dirigem-se ao trabalho, entre outros locais, é de suma importância melhoria nos horários de rush.

**Sala das Sessões,  
Em, 21 de Setembro de 2020.**

**Jorge Luiz Guimarães  
Vereador**



COLATINA – ES

TELEFAX: (27)3722-3444

E.mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003700320038003A00540052004100

Do Presidente,

353  
pedicito o arquivamento do  
presente proposição

Em 28/09/2020



DECISÃO

Diante do pedido acima, archive-se com  
as cautelas de estilo.  
coletina/ES, 07/10/2020

PRESIDENTE

